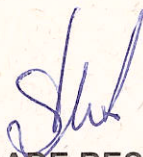


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
DA UNIDADE DE FEIRA DE SANTANA**

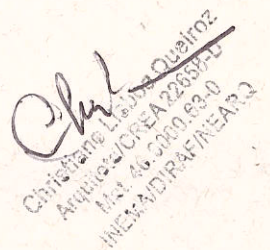


UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação de Gestão Descentralizada - COGED
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA

**Salvador – Bahia
Setembro 2014**




Christiane Leal da Silva
Arquiteta - CREA 22659-D
Márcia de Souza
INEMA/DIRAF/INEMA

CONTEÚDO

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS	5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO	6
6. RELATÓRIOS E PRODUTOS	6
6.1 RELATÓRIOS E PRODUTOS	6
6.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO	6
6.3 DISCUSSÃO DA MINUTA DO RELATÓRIO FINAL OU DE UM DOCUMENTO FINAL	6
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	8
8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	7
9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	7
10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7
11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	7
12. COORDENADOR DO CONTRATANTE	9
13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	9



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ANA - Agência Nacional das Águas

APA – Área de Proteção Ambiental

Aquisições – Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais)

BID (Banco) – Banco Interamericano de Desenvolvimento

COLIC – Coordenação de Licitações

COTIC - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

COGED – Coordenação de Gestão Descentralizada

Contratante – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA)

DBA - Data Base Administrador

DIPRO - Diretoria de Projetos

DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira

GAC – Gestão Ambiental Compartilhada

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OE – Organismo Executor

NEARQ - Núcleo de Arquitetura

PA – Plano de Aquisições;

PDA – Programa de Desenvolvimento Ambiental (PDA)

PPA – Plano Plurianual

RMS – Região Metropolitana de Salvador

TDR – Termo de Referência

UC – Unidade de Conservação

UEP – Unidade de Execução do Programa

"As Built" - é a denominação feita à revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) desenharam o Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA Bahia), o qual foi aprovado pela Diretoria do BID no dia 17 de fevereiro de 2010 e assinado no dia 27 de junho de 2012.

O Programa visa melhorar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de gestão ambiental do Estado da Bahia, segundo o estabelecido na Lei Nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, contribuindo para a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais do Estado, em particular dos recursos hídricos. Os objetivos específicos da operação são: (i) fortalecer a capacidade de planejamento e gestão ambiental da SEMA; (ii) melhorar a efetividade da conservação das áreas de proteção ambiental (APA) priorizadas em duas regiões do Estado.

Estes dois objetivos correspondem respectivamente aos dois componentes do Programa:

- **Componente 1 – Fortalecimento da SEMA.** Este componente financiará assistência técnica, estudos, equipamentos e capacitação nas seguintes áreas: (a) Adequação dos Procedimentos e Normatização dos Processos Organizacionais e de Gestão, incluindo programa de capacitação e aprimoramento vinculado aos resultados organizacionais, gestão do conhecimento, estruturação do ambiente virtual de aprendizagem, estruturação do marco legal e de gestão ambiental, e modelagem dos processos finalísticos de controle ambiental; (b) Modernização e Integração do Sistema Estadual de Informações Ambientais; e (c) Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).
- **Componente 2 – Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável em APA.** O componente financiará atividades focalizadas nas seguintes áreas: (a) Desenvolvimento e Implantação de Gestão Integral nas áreas de Proteção de Mananciais da RMS, incluindo o desenvolvimento e implantação do monitoramento da qualidade ambiental nas áreas de proteção de mananciais da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre-São Bartolomeu) e do Sistema de cobertura de outorga de água dos reservatórios da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre – São Bartolomeu); (b) Infra-estrutura e instrumentação das unidades descentralizadas; (c) Mapeamento da cobertura vegetal, incluindo a execução e validação do mapeamento de cobertura vegetal; e (d) Desenvolvimento e implantação do Plano de Revitalização do Rio Cachoeira (Bacia do Leste).

O Programa busca como resultados finais a redução da degradação ambiental no território das áreas protegidas do Programa; aumentos na eficiência do processo de licenciamento ambiental e no nível de satisfação dos beneficiários com relação aos serviços prestados pelos organismos ambientais do Estado; e a incorporação dos projetos e ações estratégicas de gestão ambiental em áreas protegidas e priorizadas do Programa no Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019.

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) é o órgão executor do PDA Bahia. A Unidade de Execução do Programa (UEP) tem a função de coordenar, supervisionar e gerir operacional e financeiramente o Programa.

Para fazer face às linhas de trabalho da execução do Programa, e em conformidade com o item II.2.1.2 do Plano de Aquisição (PA), a SEMA propõe, neste Termo de Referência, a contratação de Consultor Individual para Fiscalização da Obra da Unidade de Feira de Santana.

2. OBJETIVO

Realizar a supervisão, fiscalização e monitoramento, em campo, dos serviços de obra /reforma / readequação do Escritório da Unidade Regional de Feira de Santana.

3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

As atividades descritas neste TDR abrangem os serviços de reforma do Escritório de Feira de Santana, localizado no município de Feira de Santana, no estado da Bahia.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Visando o alcance do objetivo deste TDR, o Consultor a ser contratado, em coordenação com o Núcleo de Arquitetura (NEARQ) do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), deverá realizar as atividades especificadas nos tópicos seguintes:

- Elaborar um Plano de Trabalho, a ser apresentado 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- Conhecer os dispositivos legais e documentos contratuais (editais, propostas, contratos, ordem de serviços e aditivos de preços e prazos);
- Acompanhar a evolução das obras, abrangendo a revisão permanente dos cronogramas, com vistas a adequar os prazos de conclusão e entrega dos serviços;
- Apoiar a SEMA nas interfaces com os órgãos e entidades públicas e empresas privadas, pertinentes às reformas;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das reformas contendo, no mínimo, informações sobre o andamento das mesmas, problemas verificados e sugestões de providências a serem adotadas para saná-los e/ou das medidas a serem tomadas;
- Auditar os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços concluídos para fins de pagamento à construtora;
- Acompanhar os serviços visando assegurar a perfeita concretização de todos os detalhes do projeto;
- Acompanhamento das condições de segurança das obras;
- Elaborar o relatório final das reformas - relatório de fechamento e revisar o "as built" final, informando o histórico das reformas e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, bem como catalogar e encaminhar ao NEARQ todos os elementos técnicos.
- Participar de reuniões técnicas envolvendo o Inema, órgãos parceiros e empresas/consultores contratados.

O técnico desenvolverá suas atividades no campo sob orientação da Coordenação de Gestão Descentralizada (COGED) e se houver necessidade de alteração no Projeto deverá consultar a NEARQ/Inema, e terá como apoio a sede do Inema em Salvador.



[Handwritten signature]

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para a execução dos serviços deverão ser seguidas as especificações técnicas contidas no Projeto Executivo do NEARQ/Inema.

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS

6.1 Relatórios e Produtos

O Consultor contratado deverá elaborar Plano de Trabalho e Relatórios mensais de acompanhamento, fiscalização e apoio técnico das reformas contemplando as atividades indicadas neste TDR e realizadas durante o período, anexando registros fotográficos das atividades, quando couber, atas de reunião, listas de presença e outros documentos que possam enriquecer os trabalhos desenvolvidos.

O relatório das atividades desenvolvidas pelo consultor deverá conter:

- ⇒ Nome do projeto;
- ⇒ Descrição das atividades desenvolvidas no período;
- ⇒ Cronograma de atividades;
- ⇒ Intervenções/providências necessárias;
- ⇒ Providências adotadas;
- ⇒ Serviços eventuais realizados;

6.2 Forma de Apresentação

Todos os produtos devem ser apresentados em uma via, sob forma de minuta, em versão impressa e digital.

Uma vez aprovados pela Contratante, serão entregues, em sua forma definitiva, em duas vias originais, por meio impresso e em meio eletrônico.

Os documentos a serem apresentados pelo Consultor deverão utilizar linguagem clara, para perfeita compreensão dos usuários.

6.3 Discussão da Minuta do Relatório Final ou de um Documento Final

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final.

Após a aprovação da minuta, o Consultor, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega do Relatório Final correspondente, em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A qualificação exigida para a execução dos serviços previstos neste TDR é:

- a) Formação Superior em engenharia ou arquitetura, com registro no CREA e/ou no CAU;
- b) Experiência mínima de três anos em fiscalização de obras.



8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo estimado de quatro (04) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e de acordo com o cronograma de execução a seguir:

ATIVIDADE	MÊS			
	1º	2º	3º	4º
Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra.				
Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra.				
Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra.				
Relatório final				

9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O Contratante fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte do Consultor Contratado:

- a) Documentos e informações inerentes à execução das atividades;
- b) instalações;
- c) equipamentos;
- d) impressão de relatórios e produtos;
- e) estudos e dados disponíveis.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

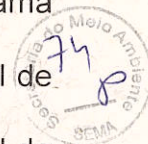
Os serviços descritos neste TDR deverão ser realizados nas dependências do INEMA e no local onde será executada a obra de readequação do escritório do Inema em Feira de Santana, no estado da Bahia.

11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Os serviços de Consultoria Individual previstos neste TDR serão realizados por meio de contrato por preço global.

Os pagamentos pelos serviços prestados se tornarão efetivos após a validação dos Relatórios Mensais de Atividades por parte do contratante, conforme cronograma conforme o seguinte planejamento:

- (i) 15% contra a aprovação, pelo Contratante, do primeiro Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra, elaborado pelo Consultor;
- (ii) 25% contra a aprovação, pelo Contratante, do segundo Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra, elaborado pelo Consultor;
- (iii) 35% contra a aprovação, pelo Contratante, do terceiro Relatório mensal de acompanhamento e fiscalização da obra, elaborado pelo Consultor;
- (iv) 25% contra a aprovação, pelo Contratante, do Relatório Final, contendo o "AS-BUILT", elaborado pelo Consultor.



[Handwritten signature]

12. COORDENAÇÃO DO CONTRATO

O consultor trabalhará em estreita colaboração com a Coordenação do NEARQ/Inema. A coordenação técnica e administrativa desta consultoria ficará com o(a) técnico(a) Christianne Lisboa Queiroz - Arquiteta - Núcleo de Arquitetura - NEARQ / Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF / Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA).

Todas as atividades a serem desenvolvidas em campo serão coordenadas pelo que, antecipadamente, discutirá com o técnico a programação com informações necessárias para execução dos trabalhos.

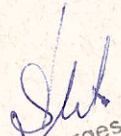
13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
Av. Luiz Vianna Filho – CAB – 3ª Avenida 390 – Plataforma IV - Ala Norte - 4º andar,
Salvador Bahia
CEP 41745-005
Tel: (71) 3115-6096 ou (71) 3115-3814

13.1. Endereço da Coordenação do Contrato

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema
Av. Luis Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, CAB - Salvador, Bahia.
CEP 41746-900
Telefones:
COGED: (71) 3118-4235
DIRAF: (71) 3118-4188
NEARQ: (71) 3118-4151

Assinatura e carimbo dos responsáveis


Sérgio Borges Neto
Coordenação de Gestão Descentralizada
(COGED)
INEMA


Christianne Lisboa Queiroz
Núcleo de Arquitetura (NEARQ)

Christianne Lisboa Queiroz
Arquiteta/CREA 22658-D
Mat. 46.000.03-0
INEMA/DIRAF/NEARQ



